

LEI № 22.973, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a <u>Lei nº 15.122</u>, de 04 de fevereiro de 2005, que institui o Plano de Carreira e o Quadro Permanente dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A <u>Lei n° 15.122</u>, de 04 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

AIT Z
I – Auditor de Controle Externo, de nível superior;
" (NR

"Art. 2º-A Em decorrência do disposto no inciso I do art. 2º, onde consta, nesta Lei, a denominação "Analista de Controle Externo", substitua-se por "Auditor de Controle Externo"." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de setembro de 2024; 136º da República.

"Art 20

DANIEL VILELA

Governador do Estado em exercício

BRUNO PEIXOTO

Deputado Estadual

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

.

Este texto não substitui o publicado <u>no Suplemento do D.O de 05/09/2024</u>

Autor	Tribunal de Contas do Estado de Goiás
Legislações Relacionadas	Constituição Estadual / 1989 Lei Ordinária № 15.122 / 2005
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE
Categorias	Tribunal de Contas do Estado - TCE Organização Administrativa Servidor Público